



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 234/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados; DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; e do Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando o que consta do processo TRT. Nº MA-513/2000 e,

Considerando a Decisão nº 925/99 de 8/12/99, do Tribunal de Contas da União,

Resolveu, por unanimidade de votos:

I - AUTORIZAR a incorporação ou atualização de quintos adotando-se os critérios estabelecidos no art. 3º, da Lei 8.911/94, até 8/4/98, com fulcro no art. 3º, da Lei 9.624/98, tendo em vista que pela Resolução Administrativa nº 019/99 este Egrégio Tribunal autorizou a mencionada incorporação até 10/11/97;

II - ASSEGURAR ao servidor o cômputo do tempo residual de efetivo exercício em função comissionada, não atualizado até 10/11/97, para incorporação da próxima parcela, ao implementar o interstício de doze meses exigidos para sua concessão, conforme autoriza o art. 5º da Lei nº 9.624/98;

III - CONSIDERAR o cômputo de todo tempo de efetivo exercício em função comissionada ainda que não remunerado;

IV - ASSEGURAR que as parcelas de quintos incorporadas à remuneração do servidor sejam, posteriormente, transformadas em décimos e estes deverão constituir-se em vantagem pessoal nominalmente identificada, como dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.624/98.

Sala de sessões, 5 de dezembro de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,